CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 206/2023, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

O Município de União – PI, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadorada carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943- 49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **nº 37.014.105/0001-00,** sediado(a) na RUA MURILO BRAGA - CEP: 64019350 – TERESINA/PI - doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) REPRESENTANTE: NOME: **ABYHELLES SOARES VIANA**, CPF: **029.461.213-05,** E-mail representante legal: diretoria@wadistribuidorasaude.com| Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.014.105/0001-00 - Endereço: Rua Murilo Braga - CEP: 64019350 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3218-1450 , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **038/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº Nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.014.105/0001-00 - Endereço: Rua Murilo Braga - CEP: 64019350 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3218-1450

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 13X0,45	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	80.000 UN	R$ 0,09	7.200,00
0004	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 20X0,55	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	90.000 UN	R$ 0,09	8.100,00
0005	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 25X0,7	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	180.000 UN	R$ 0,09	16.200,00
0006	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 25X6	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	70.000 UN	R$ 0,09	6.300,00
0007	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 25X8	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	80.000 UN	R$ 0,09	7.200,00
0008	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 30X7	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	80.000 UN	R$ 0,09	7.200,00
0009	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 30X8	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	80.000 UN	R$ 0,09	7.200,00
0010	AGULHA HIPODÉRMICA DESC 40X12	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	60.000 UN	R$ 0,09	5.400,00

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP:37014105000100

Assinado de forma digital por WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP:37014105000100
Dados: 2023.05.26 16:35:03 -03'00'

0100	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRA COM5000ML	ANTARES	ANTARES	25 GAL	R$ 13,04	326,00
0104	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	ACCUMED	ACCUMED	100 KIT	R$ 44,21	4.421,00
0139	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	Shalon	Shalon	15 CX	R$ 36,59	548,85
0140	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	Shalon	Shalon	15 CX	R$ 36,58	548,70
0141	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	Shalon	Shalon	15 CX	R$ 36,58	548,70
0142	MONONYLON 5-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	Shalon	Shalon	15 CX	R$ 36,59	548,85
0162	SCALP Nº 19	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000 UN	R$ 0,21	210,00
0198	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL	3.000 UN	R$ 0,55	1.650,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 73.602,10

2. **CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 /05/2023 e encerramento em 26/05 /2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.**

3.**1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 73.602,10 (setenta e três mil, seiscentos e dois reais e dez centavos)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR DO CONTRATO: EDIMAR COUTINHO DE SOUSA, CPF N° 305.512.183-04

FISCAL DO CONTRATO: FISCAL MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DOS SANTOS - 068.128.393-96

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP:37014105000100

Assinado de forma digital por WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP:37014105000100
Dados: 2023.05.26 16:35:10 -03'00'

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESIÇÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.7

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP:37014105000100

Assinado de forma digital por WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP:37014105000100
Dados: 2023.05.26 16:35:17 -03'00'

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/ PI, 26 de maio de 2023

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP:37014105000100

Assinado de forma digital por WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP:37014105000100
Dados: 2023.05.26 16:35:26 -03'00'

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 37.014.105/0001-00
CONTRATADA